



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União (TCU) quanto à contratação da ONG Unisol – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – pelo Ministério do Trabalho, por meio da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, para execução de ações de retirada de lixo da Terra Indígena Yanomami, com foco na regularidade do processo seletivo, nos critérios de repasse de recursos e na execução do convênio firmado.

Senhor **Presidente,**

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações quanto à contratação da ONG Unisol – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – pelo Ministério do Trabalho, por meio da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária,





para execução de ações de retirada de lixo da Terra Indígena Yanomami, com foco na regularidade do processo seletivo, nos critérios de repasse de recursos e na execução do convênio firmado.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações sobre:

- *O processo de seleção da ONG Unisol, conduzido pelo Ministério do Trabalho por meio da Secretaria de Economia Popular e Solidária, observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme exigido pelo art. 37 da Constituição Federal?*
- *Houve direcionamento indevido, conflito de interesses ou favorecimento político-partidário na escolha da entidade contratada, considerando os vínculos de seus dirigentes com o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC?*
- *A liberação de R\$ 15,8 milhões à Unisol, em parcela única e apenas três dias após a assinatura do convênio, está de acordo com as normas que regem a execução orçamentária e financeira de parcerias com o terceiro setor? Há precedentes semelhantes no Ministério do Trabalho ou em outros órgãos da administração federal?*
- *Quais critérios técnicos e operacionais foram utilizados para justificar a disparidade no repasse à Unisol em comparação com o valor repassado a outra entidade (CEA), também contratada para executar projeto similar?*
- *O plano de trabalho apresentado pela Unisol prevê metas mensuráveis e verificáveis, compatíveis com os valores recebidos? Há mecanismos de monitoramento e avaliação definidos no contrato?*





- Qual o estágio atual da execução física e financeira do convênio firmado com a Unisol? O repasse foi devidamente acompanhado por prestação de contas parcial ou final? Houve aprovação?
- Há indícios de sobrepreço, superfaturamento, ausência de prestação de contas ou inexecução parcial do objeto contratado?
- A atuação da comissão de avaliação do edital obedeceu aos critérios objetivos estabelecidos no certame? Houve uniformidade nos critérios de pontuação? Eventuais divergências podem comprometer a lisura do processo seletivo?
- A vinculação da Unisol ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, que cede espaço físico para a ONG, foi considerada como fator de impedimento ou incompatibilidade para a celebração da parceria?
- O Ministério do Trabalho adotou medidas adequadas de controle, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, conforme os deveres impostos pela Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)?

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União (TCU) tem por objetivo assegurar a adequada fiscalização do emprego de recursos públicos federais destinados à gestão de políticas voltadas aos povos indígenas, notadamente no caso do convênio firmado entre o Ministério do Trabalho, por meio da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, e a entidade





denominada Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol).

Conforme noticiado¹, a contratação da Unisol, no valor de R\$ 15,8 milhões, chama atenção por diversos fatores que, em conjunto, levantam dúvidas quanto à lisura do processo seletivo, à razoabilidade dos critérios utilizados na liberação dos recursos, à compatibilidade entre o valor transferido e os resultados esperados, e à efetividade da política pública executada.

Destaca-se, entre os pontos sensíveis, a liberação da totalidade dos recursos contratados apenas três dias após a assinatura do convênio, em parcela única e sem que haja, até o momento, evidência de início efetivo das ações de campo. Outrossim, o plano de trabalho aprovado não estabelece metas objetivas de retirada de resíduos sólidos, centrando-se em ações genéricas de qualificação e sensibilização, o que dificulta a aferição da eficácia da medida.

Também causa preocupação a estrutura organizacional da entidade contratada. A Unisol mantém sua sede em sala localizada no subsolo do prédio do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, sendo dirigida por pessoas com vínculos partidários notórios e históricos de atuação política, inclusive no mesmo partido do Presidente da República. Tal circunstância demanda verificação quanto à eventual ocorrência de favorecimento indevido ou conflito de interesses na contratação, especialmente considerando o histórico de militância político-partidária dos dirigentes da organização.

Ademais, a análise das propostas concorrentes revela possível inconsistência nos critérios de pontuação adotados pela comissão avaliadora. Relatórios internos indicam divergências relevantes entre os pareceres técnicos, sendo que parte dos

¹ <https://www.brasilparalelo.com.br/noticias/governo-paga-r-15-milhoes-para-ong-ligada-a-sindicato-do-abc-retirar-lixo-nas-terras-ianomami>





avaliadores atribuiu notas sem apresentar justificativas escritas, o que pode comprometer a transparência e a objetividade do processo.

Por fim, observa-se que a ONG Unisol foi beneficiada com o maior repasse financeiro dentre as organizações sociais contratadas com recursos da ação orçamentária destinada à gestão de políticas para povos indígenas em 2024, superando até mesmo entidades com atuação já consolidada no território yanomami.

Com efeito, a contratação da ONG Unisol pelo Ministério do Trabalho, sob o pretexto de enfrentar a crise humanitária na Terra Indígena Yanomami, escancara mais um exemplo de aparelhamento ideológico e uso indevido da máquina pública pelo governo Lula. Em vez de priorizar critérios técnicos, transparência e eficiência na aplicação de recursos públicos, o governo escolheu privilegiar entidade com sede no subsolo do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC — reduto histórico do petismo — e dirigida por militantes filiados ao próprio Partido dos Trabalhadores.

O repasse de R\$ 15,8 milhões, em parcela única, apenas três dias após a assinatura do contrato, revela o desprezo do atual governo pelas boas práticas de gestão e controle. Enquanto a população indígena segue sofrendo com a degradação ambiental e a falta de serviços essenciais, os aliados do governo recebem cheques vultosos sem metas claras, cronograma definido ou execução efetiva em campo. Essa aliança promíscua entre partidos, sindicatos e ONGs é um atentado à moralidade administrativa e aos princípios constitucionais que deveriam nortear a atuação do Estado. É urgente que os órgãos de controle, como o TCU, investiguem e interrompam essa farra com o dinheiro público.

Diante da relevância do tema é fundamental que o Tribunal de Contas da União apure os fatos, esclareça os critérios técnicos e jurídicos que embasaram a contratação e avalie a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência da aplicação dos recursos públicos no caso em tela.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 27/05/2025 20:45:06.167 - CFFC

REQ n.251/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257725918200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

